

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 666, de 29 de Outubro de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UFU**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 362, de 24 de outubro de 2025 .....	4
Portaria - SEI nº 363, de 28 de outubro de 2025 .....	5
Portaria - SEI nº 364, de 28 de outubro de 2025 .....	7
Portaria - SEI nº 365, de 29 de outubro de 2025 .....	13
Portaria - SEI nº 366, de 28 de outubro de 2025 .....	14
Portaria - SEI nº 367, de 29 de outubro de 2025 .....	15
Portaria - SEI nº 368, de 29 de outubro de 2025 .....	16
Portaria - SEI nº 369, de 29 de outubro de 2025 .....	25
Portaria - SEI nº 370, de 29 de outubro de 2025 .....	26
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>27</b>
Portaria - SEI nº 541, de 24 de outubro de 2025 .....	27
Portaria - SEI nº 542, de 29 de outubro de 2025 .....	31
Portaria - SEI nº 543, de 29 de outubro de 2025 .....	34
Portaria - SEI nº 544, de 29 de outubro de 2025 .....	37

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 362, de 24 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, Considerando recomendação contida na Nota SEI 141 da Divisão Jurídica de Integridade (43395882), de 09 de dezembro de 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissária designada pela Portaria nº 536, de 17 de novembro de 2022 (25681841), publicada no Boletim de Serviço nº 222, de 18 de novembro de 2022 (25740042), referente ao Processo nº 23860.014291/2022-11, já prorrogado por meio da Portaria - SEI nº 38, de 25 de janeiro de 2023 (27279478), publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 25 de janeiro de 2023 (27281753), e reconduzido por meio da Portaria - SEI nº 67, de 28 de fevereiro de 2025 (47401486), publicada no Boletim de Serviço nº 562, 07 de março de 2025 (27281753); Portaria - SEI nº 161, de 09 de maio de 2025 (49341340), publicada no Boletim de Serviço nº 592, de 12 de maio de 2025 (49418694); Portaria - SEI nº 233, de 11 de julho de 2025 (51270426), publicada no Boletim de Serviço nº 619, de 14 de julho de 2025 (51270426); e Portaria - SEI nº 261, de 12 de agosto de 2025 (52222325), publicada no Boletim de Serviço nº 634, de 13 de agosto de 2025 (52278767) referente ao Processo nº 23860.014291/2022-11, e Portaria - SEI nº 307, de 17 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 652, 22 de Setembro de 2025, em razão das justificativas apresentadas na Solicitação de Prorrogação de Prazo - PAS (54513570).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 363, de 28 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Clínica Cirúrgica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 21/2025 – DIVGP/HC-UFU** a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Jessica de Alencar Costa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	323****	Coordenadora da comissão
Aglai Arantes	Gerente de Atenção à Saúde	112****	Membro
Nayara Gomes Nunes de Oliveira	Chefe da Unidade de Clínica Médica	192****	Membro
Raphael Zardini Andrade	Chefe da Unidade de Saúde Mental	191****	Membro
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	Chefe da Divisão Médica	136****	Membro
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Membro
Lucas Dantas Machado	Analista Administrativo	121****	Membro

**Art. 3º** A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

**Art. 4º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 364, de 28 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir assistência qualificada e multidisciplinar aos usuários, mantendo adequação das diretrizes de prevenção, avaliação e tratamento de lesões cutâneas e estomas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr à Comissão de Pele (COMPELE) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/Ebserh), que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Roberta Silmara Miranda	144****	Enfermeira	Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem	Coordenadora
Patrícia Eliana Machado	231****	Enfermeira	Setor de Contratualização e regulação	Membro Titular - secretária
Aline Vieira Freitas	336****	Enfermeira	Unidade Segurança do paciente	Membro titular
Amanda de Andrade Gomes	327****	Enfermeira	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Annie Vitória Souza Soares	343****	Enfermeira	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Andressa Carneiro Franca	119****	Enfermeira	Unidade de Oncologia	Membro titular
Brenda Magalhães Arantes	115****	Enfermeira	Unidade da Saúde da Mulher	Membro titular

Cláudia De Carvalho Xavier	337****	Farmacêutica	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Membro titular
Cristiabel Pereira de Freitas	123****	Enfermeira	Unidade da Criança e do Adolescente	Membro titular
Danielle Souza Cerqueira Castro	331****	Enfermeira	Unidade de Urgência e Emergência	Membro titular
Daniela Raulino Cavalcante	127****	Enfermeira	Unidade de Urgência e Emergência	Membro titular
Fernanda de Oliveira Coelho Castilho	145****	Enfermeira	Unidade de Oncologia	Membro titular
Gabriel da Cruz Santos	328****	Enfermeiro	Unidade de Urgência e Emergência	Membro titular
Galeno Vieira de Oliveira Júnior	136****	Enfermeiro	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro titular
Gisele Moreira da Cunha	235****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro titular
Hyster Martins Ferreira	257****	Enfermeiro	Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados paliativos	Membro titular
Iolanda Alves Braga	246****	Enfermeira	Unidade de Traumatologia e Ortopedia	Membro titular
Isabel Cristina Sousa Rezende	339****	Enfermeira	Unidade de Especialidades Clínicas	Membro titular
Ismara Lourdes Silva Januário	136****	Enfermeira	Unidade de Nutrição Clínica	Membro titular

Jennifer Lima Dias	222****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro titular
Jéssica de Almeida Santos	109****	Enfermeira	Unidade de Vigilância em Saúde	Membro titular
Jéssica Lorraine da Silva	133****	Enfermeira	Unidade de Especialidades Clínicas	Membro titular
João Paulo Martins Campos	210****	Médico cirurgia vascular	Unidade Sistema Cardiovascular	Membro titular
Juliana Cristina Silva	119****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro titular
Juliana Fagundes Silva Cardoso	152****	Enfermeira	Unidade de Especialidades Clínicas	Membro titular
Juliano Baron Almeida	123****	Médico Cirurgia plástica	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Juliano Gonçalves de Araújo	145****	Enfermeiro	Unidade de Especialidades Clínicas	Membro titular
Luzivania de Jesus Oliveira	331****	Enfermeira	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Karina Rodrigues Lopes	258****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro titular
Maria da Penha Silva de Brito	120****	Enfermeira	Unidade de Urgência e Emergência	Membro titular
Maria Luiza Honorato Leite	139****	Enfermeira	Unidade de Bloco cirúrgico e processamento de materiais	Membro titular

Matheus Henrique Souza Alves	123****	Enfermeiro	Unidade de Especialidades Clínicas	Membro titular
Nayara Dayrell de Carvalho	145****	Enfermeira	Unidade Terapia Intensiva Neonatal	Membro titular
Nelma Ferreira de Almeida Oliveira	192****	Enfermeira	Unidade de Urgência e Emergência	Membro titular
Newton Ferreira de Paulo Júnior	236****	Enfermeiro	Divisão de enfermagem	Membro titular
Olinda da Silva Oliveira Neta	304****	Enfermeira	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Paulo César de Oliveira Júnior	233****	Enfermeiro	Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados paliativos	Membro titular
Paulo Henrique de Souza	136****	Médico Cirurgia Oncológica		Membro titular
Pedro José de oliveira Neto	134****	Enfermeiro	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Rhafaél do Nascimento Santos	331****	Enfermeiro	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Rosa Sthephanny Melquides Lima	343****	Enfermeira	Unidade de Especialidades Clínicas	Membro titular
Rubicleia da Costa Souza	327****	Enfermeira	Unidade da Criança e do adolescente	Membro titular
Sabryna Emanuely Sanguineto de Albuquerque	331****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro titular

Sayonara Soares Andrade	146****	Enfermeira	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Tais Rangel Cruz Andrade	189****	Enfermeira	Unidade de Urgência e Emergência	Membro titular
Taison Regis Penariol Natarelli	121****	Enfermeiro	Unidade da Criança e do adolescente	Membro titular
Thaysa Alves Diniz	341****	Enfermeira	Unidade de Oncologia	Membro titular
Thiago Henrique Pereira Nunes	234****	Enfermeiro	Unidade da Criança e do adolescente	Membro titular
Vanessa Silveira Navarro	145****	Enfermeira	Unidade de Oncologia	Membro titular
Waleska Cristina Gomes da Silva	136****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Membro titular
Willian Balsanulfo Celestino	223****	Enfermeiro	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro titular

**Art. 2º** A comissão funcionará sob a coordenação da enfermeira estomaterapeuta Roberta Silmara Miranda.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições da Portaria - SEI nº 434, de 27 de novembro de 2024

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 365, de 29 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Nara Cecília de Oliveira**, matrícula SIAPE 125\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

**Art. 2º** Revogar a Portaria-SEI nº 284, de 08 de setembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 366, de 28 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria - SEI nº 322, de 29 de setembro de 2025 (53758035), publicada no Boletim de Serviço nº 655, 29 de Setembro de 2025 (53793023), pelos motivos apresentados no Ofício - SEI nº 28/2025/CPIPPAS/SUP/HC-UFU-EBSERH (53818786), encaminhado pela empregada AMANDA VICENTE DINIS, Matrícula SIAPE nº 328\*\*\*\*, lotada no HC-UFU.

**Art. 2º** Designar **SIRLIAN SINER BERNARDES COELHO**, Matrícula SIAPE nº 341\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA, a fim de conduzir Processo Administrativo Sancionador destinado a elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.029198/2023-83, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, das quais possa resultar a aplicação de penalidade disciplinar.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 367, de 29 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria - SEI 266, de 21 de agosto de 2025 (52530048), publicada no Boletim de Serviço nº 637, 22 de agosto de 2025 (52599146), referente ao Processo nº 23837.000762/2025-35, em razão das justificativas apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (54715512), de 29 de outubro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 368, de 29 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a Norma Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018 (51455950), que normatiza os procedimentos essenciais para realização de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado nas unidades gestoras da rede Ebserh;

**CONSIDERANDO** Ofício-Circular (51356305), que divulga o calendário anual de realização do inventário Físico de Estoques de Almoxarifado da Rede Ebserh (51356291), e também orienta e reitera alguns pontos relativos a Norma de Inventário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Estoques de Almoxarifado, com a finalidade levantamento de todos os bens de consumo armazenados no estoque, para manter a compatibilidade entre o que está registrado (estoque lógico) e o que realmente existe (estoque físico), bem como seus registros financeiros; referente aos Estoques de Almoxarifado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO
Wesley Roel Dutra	Presidente	107****	Divisão de Logística e Infraestrutura
Allan Marcio Oliveira Diniz	Presidente Substituto	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Laura Karina Ribeiro Borges	Coordenador de área	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Vanessa Franco de Almeida	Coordenador de área	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Mariana Santos Melo	Coordenador de área	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação

Edgar José Pereira	Coordenador de área	de	145****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	Coordenador de área	de	335****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Gustavo Henrique De Araujo Stoco	Equipe Multidisciplinar		327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Virginia Ghenov Pimenta	Equipe Multidisciplinar		116****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Hyara Fernanda Nunes Martins	Equipe Multidisciplinar		327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Mariane Christinne Miguel Moreira	Equipe Multidisciplinar		173****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Equipe Multidisciplinar		110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Luanda Clara Santos Rodrigues	Equipe Multidisciplinar		344****	Setor de Farmácia Hospitalar
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Equipe Multidisciplinar		222****	Setor de Farmácia Hospitalar
Lizandra Resende de Souza	Equipe Multidisciplinar		101****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação
Jhone Roberto Guarda Santos	Equipe Multidisciplinar		324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Isis Aparecida Alves	Equipe Multidisciplinar		325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Cleber Rezende	Equipe Multidisciplinar		112****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Jorge Luis Da Silva	Equipe Multidisciplinar		341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Bruno Goulart Montes	Equipe de Fiscalização	de	152****	Setor de Contabilidade
Eber Paula de Oliveira	Equipe de Fiscalização	de	323****	Setor de Contabilidade

Rodrigo Lucena de Oliveira	Equipe de Fiscalização	de 344****	Setor de Contabilidade
Carolina Ferreira Tiago	Equipe de Contagem	de 337****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Júlio César do Vale	Equipe de Contagem	de 341****	Unidade de Manutenção Predial
Tiago De Souza Faria	Equipe de Contagem	de 327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Valéria Alves Passos	Equipe de Contagem	de 345****	Unidade de Suporte Operacional
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	Equipe de Contagem	de 132****	Unidade de Manutenção Predial
Julia Gabriela Garcia Kai	Equipe de Contagem	de 349****	Setor de Gestão Orçamentária e Financeira
Lucivã da Silva Santos	Equipe de Contagem	de 341****	Unidade de Hospitalidade
Antonio Cesar Dos Santos	Equipe de Contagem	de 341****	Setor de Farmácia Hospitalar
Claudia De Carvalho Xavier	Equipe de Contagem	de 337****	Setor de Farmácia Hospitalar
Andressa Silva Ribeiro	Equipe de Contagem	de 328****	Setor de Farmácia Hospitalar
David Gabriel De Oliveira	Equipe de Contagem	de 228****	Setor de Farmácia Hospitalar
Elcilene Dias De Aquino	Equipe de Contagem	de 119****	Setor de Farmácia Hospitalar
Maria Tereza Leite	Equipe de Contagem	de 216****	Setor de Farmácia Hospitalar
Carolina Ferreira Tiago	Equipe de Contagem	de 337****	Setor de Farmácia Hospitalar
Raphael Oliveira Brilhante	Equipe de Contagem	de 346****	Setor de Farmácia Hospitalar

Vitor Rodrigues Chaves	Equipe Contagem	de 337****	Setor de Farmácia Hospitalar
Kelle Kristina De Paula	Equipe Contagem	de 342****	Setor de Farmácia Hospitalar
Isabella Do Vale De Souza	Equipe Contagem	de 991****	Setor de Farmácia Hospitalar
Sheila Cristina De Almeida	Equipe Contagem	de 328****	Setor de Farmácia Hospitalar
Rose Mary De Moraes Borges	Equipe Contagem	de 991****	Setor de Farmácia Hospitalar
Eduardo Barbosa de Andrade	Equipe Contagem	de 349****	Setor de Administração
André Luís Lopes Saraiva	Equipe Contagem	de 324****	Setor de Gestão da Qualidade
Anna Luiza Moreirados Santos Albernaz	Equipe Contagem	de 305****	Setor de Gestão da Qualidade
Alexandre Santos Pereira	Equipe Contagem	de 325****	Gerência de Ensino e Pesquisa
Glauciene Bernardes dos Santos	Equipe Contagem	de 344****	Setor de Engenharia Clínica
Júlio César do Vale	Equipe Contagem	de 341****	Unidade de Manutenção Predial
Ivo Martins de Menezes Neto	Equipe Contagem	de 148****	Unidade de Projetos e Obras
Jeová Santos da Silva	Equipe Contagem	de 413****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições
Ednair Pereira Silva	Equipe Contagem	de 410****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições
Odelmo Rodrigues de Sousa	Equipe Contagem	de 041****	Setor de Contratualização e Regulação
Daniel Afonso de Oliveira	Equipe Contagem	de 326****	Setor de Contratualização e Regulação

Augusto Cesar Marques Garcia	Equipe de Contagem	de 102****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Felipe Pereira Dos Santos	Equipe de Contagem	de 341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Flavia Duarte Dos Santos Buso	Equipe de Contagem	de 991****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Giovanni Carrijo De Menezes	Equipe de Contagem	de 324****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Hugo Yamada Pedaes	Equipe de Contagem	de 195****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Ivan Pires Lopes	Equipe de Contagem	de 325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Leonardo Santana Dos Santos	Equipe de Contagem	de 124****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Leonildo Ferreira Silva	Equipe de Contagem	de 991****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Luiz Renato Martins Velasco	Equipe de Contagem	de 123****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Marcus Vinicius Alves Dos Reis	Equipe de Contagem	de 341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Samuel De Sousa Rodrigues	Equipe de Contagem	de 327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Tiago De Souza Faria	Equipe de Contagem	de 327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	Equipe de Contagem	de 111****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Barbara Santos Abreu	Equipe de Contagem	de 325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Claúdio Alberto Bernardes de Oliveira	Equipe de Contagem	de 888****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Daniel Azevedo da Silva	Equipe de Contagem	de 325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Elizabeth Silveira	Equipe de Contagem	de 232****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Ione dos Santos Pereira	Equipe de Contagem	de 334****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Regina Araujo Ruzi	Equipe de Contagem	de 100****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Thayane Gonçalves Rodrigues	Equipe de Contagem	de 329****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

**Art. 2º** Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores do HC-UFU a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

**Art. 3º** Compete ao Presidente Substituto da Comissão de Inventário:

- I. Substituir o Presidente nas ausências do titular.

**Art. 4º** Compete aos Coordenadores de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores do HC-UFU, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores do HC-UFU;
- VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

**Art. 5º** Compete à Equipe de Contagem:

- I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar.
- II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

*Parágrafo único* - A equipe de contagem será composta por profissionais indicados pelas chefias de unidade nomeados em portaria específica. Os membros para as equipes de contagem deverão estar disponíveis nas datas de realização das contagens supracitadas, conforme cronograma e atividades pactuados entre a comissão de inventário e os membros indicados.

**Art. 6º** Compete à Equipe de fiscalização:

- I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
- III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e
- VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário

**Art. 7º** Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
- II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
- IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

**Art. 8º** As atividades relacionadas à realização do inventário serão conduzidas nos seguintes períodos:

01/10/2025 à 11/10/2025 - SFH/UFCD

11/10/2025 à 13/10/2025 - SAFS/UACE/OPME

20/10/2025 à 24/10/2025 - SAFS/UACE/ALMOXARIFADO CENTRAL

**Art. 9º** O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos se encerra em 29/11/2025.

**Art. 10º** Esta Portaria - SEI revoga a Portaria - SEI nº 356, de 20 de outubro de 2025 (54436321) e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º** Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 369, de 29 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Iniciar processo seletivo para função gratificada **do Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico** do HC-UFU.

**Art. 2º** Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – PSI nº 20/2025 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº351 , de 16 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 662, de de 17 de outubro de 2025.

**Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **28/10/2025 a 04/11/2025**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 28 de outubro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 370, de 29 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar as inscrições para função gratificada do **Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos** do HC-UFU.

**Art. 2º** Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos – PSI nº 19/2025 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 264, de 19 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 636, de 20 de agosto de 2025.

**Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **16/10 a 07/11/2025**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 541, de 24 de outubro de 2025

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº23860.008915/2025-03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90049/2025 cujo objeto é a **aquisição de MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MICROBIOLOGIA** a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Maycon Guerra Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Farmacêutico	Gestor
Vivieni Vieira Prado Almeida	145****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Aline Alves da Silva	123****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico
Camila Aparecida da Silva	335****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnica em Análises Clínicas	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 531/2025, KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 13.324.282/0003-96;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 532/2025, PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA - CNPJ: 31.864.051/0001-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 533/2025, BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 10.919.350/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 534/2025, CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA - CNPJ: 08.580.826/0001-89;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 535/2025, JP CIRURGICA LTDA - CNPJ: 23.688.733/0001-66;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 537/2025, PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.833.748/0001-61;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 538/2025, FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 27.089.709/0002-42;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 539/2025, NANOSENS LTDA., CNPJ 25.407.581/0001-01;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 540/2025, EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.568.001/0001-01;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 541/2025, MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ 00.647.935/0001-64.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 542, de 29 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à

fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.018732/2025-98;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90089/2025, cujo objeto é a **aquisição de MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MICROBIOLOGIA (REEDIÇÃO)**, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Maycon Guerra Oliveira	de101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutico	Gestor
Gustavo Henrique Araújo	de120****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédico	Gestor Substituto
Aline Alves da Silva	123****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico
Camila Aparecida da Silva	da335****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnica em Análises Clínicas	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 725/2025, BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 10.919.350/0001-00.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

## Portaria - SEI nº 543, de 29 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente

à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.012726/2025-27;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90070/2025, cujo objeto é a **aquisição de MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA COLETA/HEMATO/IMUNO**, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade do laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Chefe da Unidade do laboratório de Análises Clínicas	Gestor
Gustavo Henrique Araújo	120****	Unidade do laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédico	Gestor Substituto
Melina Lorraine Ferreira	133****	Unidade do laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico
Keila Custódio de Almeida	235****	Unidade do laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 758/2025, MA SANDOVAL LTDA - CNPJ 34.357.265/0001-63.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 544, de 29 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.025281/2025-45;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Credenciamento de cooperativas especializadas para a prestação de serviços de coleta e descarte sustentável de resíduos sólidos recicláveis, com garantia da eliminação segura das informações, de modo a suprir, exclusivamente, a demanda da Unidade de Gestão da Informação Assistencial (UGIA)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (54545784), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Adriano Soares Andrade	182****	Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial	Unidade de Gestão da Informação Assistencial	Coordenador da Equipe de Planejamento

Walter Miquelanti Junior	293****	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão da Informação Assistencial	Integrante Técnico
Juliana Queiroz Oliveira	194****	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão da Informação Assistencial	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	29/10/2025	12/01/2026	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Proposta Comercial					
	Negociação da Proposta					
	Análise de Riscos			Área Demandante		

	Mapa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
	Documentos de Habilitação Técnica				Área Demandante
	Termo de Julgamento Técnico				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	13/01/2026	23/01/2026	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	24/01/2026	03/02/2026	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	04/02/2026	05/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	06/02/2026	08/02/2026	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	09/02/2026	13/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**  
Gerente Administrativo do HC-UFU